



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 160, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato com UNIVATES – Universidade do Vale do Taquari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, mediante dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Contrato/Convênio, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com a Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, CNPJ nº 04.008.342/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, visando implementar e gerir a Unidade de Pronto Atendimento do Município de Lajeado - UPA, com foco na qualificação dos trabalhadores e das ações de saúde.

§1º A execução e fiscalização do contrato insere-se na competência da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas do SUS e normas gerais de contratação pública.

§2º O objeto do contrato/convênio entre o Município de Lajeado e a Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES poderá ser ampliado, desde que adequados às finalidades institucionais em face das seguintes circunstâncias:

I – interesse público, com finalidade de qualificação e ampliação de serviço.

II – estabelecimento de parcerias interfederativas com municípios e com o Estado do Rio Grande do Sul, mediante celebração de contrato/convênio.

III – estabelecimento de parcerias interfederativas com entes federativos e entidades integrantes do SUS, mediante instrumentos legais de parceria, convênios, consórcios e termos de cooperação.

Art. 2º As ações e serviços de saúde pertinentes ao objeto do contrato deverão ser desenvolvidos entre as partes de modo sistêmico, integrado e articulado ao Plano Municipal de Saúde, com finalidade de prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual.

Art. 3º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, designará em ato específico, representantes para a Comissão de Avaliação e Acompanhamento, aos quais incumbirá o monitoramento operativo e finalístico do contrato, quanto ao alcance das metas qualitativas e quantitativas pactuadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos e efetuar repasse à Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES para o desenvolvimento das ações contratuais.

Art. 5º Para a execução das ações previstas no caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - Secretária da Saúde
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Recurso: 0040 ASPS

14.01 - Secretária da Saúde
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Recurso: 4003

14.01 - Secretária da Saúde
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Recurso: 4170

14.01 - Secretária da Saúde
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Recurso: 4501

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 160/2018

Expediente: 25499/2018

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências a inclusa proposta de Lei Ordinária Municipal que, em suma, objetiva, em conformidade com o Ordenamento Jurídico Brasileiro, conferir legitimidade, no aspecto formal e material, à opção administrativa pública municipal pela gestão compartilhada de serviços de saúde.

A prestação dos serviços essenciais de saúde que não são exclusivos ao âmbito desta municipalidade, mas de todas as instâncias federativas com deveres constitucionais de assistência direta em saúde ao cidadão, notadamente os Municípios e os Estados, consoante competências e atribuições estabelecidas nos arts. 17 a 19 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, além de outras normas que disciplinam o Sistema Único de Saúde.

Diante de tal premissa, a gestão municipal, com a existência da UPA-24 horas no Município que possibilita o exercício direto das competências públicas para prestar serviços de atendimento de urgências de média complexidade ao cidadão lajeadense, sempre teve sua gestão carreada à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - FHGV, cujo contrato se encerra para propiciar a continuidade das atividades por meio da UNIVATES, fixando sempre a aplicação sistêmica de recursos no Vale do Taquari e em uma universidade de reputação ilibada e sem fins lucrativos que dispensa maiores argumentos.

De tal forma, o Sistema Único de Saúde compõe uma rede integrada, regionalizada, comportando a descentralização dos serviços, nos termos do art. 197 e 198 da Constituição Federal; a Constituição Federal autoriza a gestão compartilhada de serviços públicos essenciais – art. 241; A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar, consoante o art. 4º, §2º da Lei 8.080/90, a Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado, vislumbrando concretizar a operatividade da UPA, no exercício de suas atribuições orgânicas, propõe a gestão em parceria com a Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES.

O objetivo da adoção deste modelo jurídico-administrativo é o de propiciar eficiência e qualidade, voltada a expertise de ensino e desenvolvimento do conhecimento, uma vez que a UNIVATES já detém experiência na gestão dos serviços de saúde já consolidada na qualificação do atendimento, a exemplo do projeto desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde do Município; em seu Centro Clínico e demais programas e ações desenvolvidas na área complementar de saúde, com equipe técnica para implantação, gestão e monitoramento da proposta efetuada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Por fim, calha registrar de que a proposta ora submetida à sua consideração desta Casa, as instituições brasileiras incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, podem ser contratadas diretamente, para prestação dos serviços propostos, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante contrato de gestão.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP: 93210-120 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br

NOTIFICAÇÃO

Sapucaia do Sul, 28 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio deste NOTIFICAR o Município de Lajeado da rescisão unilateral do Contrato de Gestão firmado com a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul - FSSS, nos seguintes termos:

Considerando que em reunião ocorrida entre as partes em 19/09/2018, com a participação do Sr. Prefeito Municipal, para tratar da prorrogação do contrato, bem como junto a Promotoria de Justiça de Lajeado em 26/09/2018 não foi mencionado qualquer impedimento ou contrariedade em manter a FSSS na gestão da UPA;

Considerando que após esse fato fomos surpreendidos na Reunião da Comissão de Fiscalização ocorrida em 30/10/2018, em que o Secretário Municipal de Saúde informou que está negociando a gestão da UPA com outra instituição;

Considerando o envio de e-mail (anexo) por parte do Secretário Municipal de Saúde convidando todos os funcionários, terceirizados, residentes, estagiários, para atividades da área da saúde do Município, exceto trabalhadores da UPA gerida pela FSSS;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandal - (51) 3684.0300 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo - (51) 3731.1244
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP: 93210-120 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br

Considerando a notícia em jornal de grande circulação em Lajeado sobre a saída da FSSS, por efeito da negociação da gestão da UPA entre o Município e a UNIVATES;

Considerando que não há mais relação de confiança entre o ente municipal e a FSSS;

Considerando que a saúde da população atendida pela UPA merece toda a atenção e cuidado assistencial;

Considerando que todas as circunstâncias narradas demonstram a insatisfação da atual gestão Municipal em relação à FSSS, mesmo obtendo avaliação de 95% de satisfação da população atendida, em pesquisa realizada dentre os serviços de saúde do Município;

Considerando a desmotivação e o constrangimento causados pela intenção da gestão Municipal em não prorrogar o contrato e as dificuldades decorrentes dessa decisão, que vem dificultando imensamente a captação de recursos humanos para prestação do serviço, o que vem ocasionando desligamentos por pedidos de demissão de funcionários, sem contar que isso gera impossibilidade de promover novos Processos Seletivos para a Unidade;

Diante dessas considerações e principalmente pela falta de força de trabalho, não resta outra alternativa à FSSS senão promover a rescisão unilateral do pacto, com fundamento no Parágrafo Quarto, da Cláusula Décima Quarta, do Contrato de Gestão nº 70/2014 **"impossibilidade material de contratação de profissionais para a prestação de serviços no município, ante a ausência de profissionais interessados em assumir vagas no processo seletivo"**, inclusive pela impossibilidade de abertura de novo Processo Seletivo ante a atual posição do ente municipal;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandai - (51) 3684.0300 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo - (51) 3731.1244
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

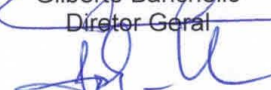
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP: 93210-120 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br

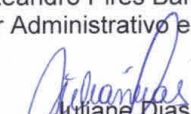
EM FACE AO EXPOSTO, notificamos Vossa Excelência acerca da rescisão unilateral do contrato, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em razão da intenção pública da gestão Municipal em não renovar o contrato, o que impõe imensa dificuldade na captação de profissionais para possibilitar a prestação da assistência médica nos moldes contratados (Cláusula Décima Quarta, § 4º), o que configura caso fortuito, conforme previsão do disposto no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Décima Quarta, do Contrato de Gestão nº 070/2014, restando a relação finalizada sem qualquer ônus para a FSSS.

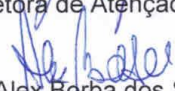
Nesse sentido, comunicamos de imediato acerca da necessidade de agendamento de reunião para dar início à transição da gestão da UPA Lajeado, objetivando reduzir os impactos aos usuários dos serviços prestados à população, bem como para a realização da devida prestação de contas.

Atenciosamente,


Gilberto Barichello
Diretor Geral


Leandro Pires Barcellos
Diretor Administrativo e Financeiro


Juliane Dias
Diretora de Atenção à Saúde


Alex Borba dos Santos
Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandai - (51) 3684.0300 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo - (51) 3731.1244
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 011/2018

1
2 Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas e quinze
3 minutos, no Salão de Eventos da Prefeitura de Lajeado, reuniu-se o Plenário do Conselho
4 Municipal de Saúde – CMS, com a presença de vinte e seis conselheiros, entre titulares e
5 suplentes, a presença de dezoito visitantes e a secretária-executiva Eliana Fernandes
6 Cattoi. As assinaturas encontram-se no Livro de Presenças dos Conselheiros e no Livro de
7 Presenças dos Visitantes, na Sala do Conselho Municipal de Saúde. O presidente Günter
8 Rockenbach iniciou a reunião dando boas vindas a todos os presentes. Solicitou que os
9 conselheiros e visitantes se apresentassem. Colocou em votação a ata da reunião ordinária
10 010 de 2018, realizada no dia oito de novembro, que foi aprovada unanimemente.
11 **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** (1) E-mail da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde
12 justificando ausência na reunião (2) E-mail do Conselho Regional de Psicologia justificando
13 ausência na reunião **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS:** Não houve. **INFORMES DA**
14 **PRESIDÊNCIA:** Não houve. **INFORMES DE CONSELHEIROS:** Não houve. **ASSUNTOS**
15 **DA PAUTA:** (2.01) Atividade de Educação Permanente para o Controle Social. Não foi
16 apresentada (2.02) Plano de Ações e Metas do SAE – Serviço Especializado em Infecções
17 Sexualmente Transmissíveis. Apresentado pela coordenadora do SAE, Waldirene Bedinoto.
18 Os conselheiros fizeram perguntas, que foram respondidas pela coordenadora Waldirene e
19 elogiaram o trabalho do SAE. O presidente Günter colocou o Plano de Ações e Metas em
20 regime de votação e os conselheiros aprovaram unanimemente. (2.03) Academias da Saúde
21 (Moinhos e Jardim do Cedro). Apresentado pelo secretário Tovar. O trabalho da Academia
22 da Saúde do Bairro Olarias foi elogiado pelos conselheiros. O presidente Günter colocou os
23 projetos das Academias da Saúde no Bairro Moinhos e no Bairro Jardim do Cedro em
24 regime de votação e os conselheiros aprovaram unanimemente. (2.04) Gestão da UPA –
25 Unidade de Pronto Atendimento. O secretário Tovar apresentou a proposta de alteração da
26 gestão da UPA que hoje está a cargo da FHGV – Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Leu a
27 notificação da Fundação solicitando a rescisão unilateral do contrato de gestão. Tovar
28 informou a FHGV, na reunião da Comissão de Acompanhamento de Contratos do dia 30 de
29 outubro, que a Prefeitura havia iniciado uma discussão com a UNIVATES para que esta
30 assumisse futuramente a gestão da UPA. Trouxe a notícia que saiu em jornal no dia 22 de
31 novembro com falas do secretário, do prefeito e do reitor em que não havia prazo para as
32 negociações. Segundo a notificação da Fundação, a rescisão unilateral se baseou no
33 parágrafo 4 pela impossibilidade material de contratar profissionais para a prestação de
34 serviços no município. A notificação deu um prazo de 45 dias para a transição. Tovar afirmou
35 que a função do secretário de saúde é manter o serviço de Urgência e Emergência no
36 município. O prefeito sempre deixou claro seu desejo de trazer os contratos da Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

37 para empresas de Lajeado. Na secretaria esse processo já aconteceu com a mudança na
38 terceirização dos servidores do Instituto Continental de Saúde – ICOS para a UNIVATES.
39 Tovar informou que foi conversado com o Hospital Bruno Born sobre a Urgência e
40 Emergência, mas não houve interesse do HBB. Gilberto Barichello, Diretor-Geral da FHGV,
41 trouxe que a Fundação é pública de direito privado e só fica onde as pessoas querem que
42 ela fique. Assumem a gestão de Hospital, UPA e Centro Clínico. Foram chamados para a
43 gestão do SAMU estadual. Com a extinção da FEPPS – Fundação Estadual de Produção e
44 Pesquisa em Saúde há a negociação para a Fundação assumir este serviço também. Só
45 aceitam gerir serviços 100 % SUS. Barichello lembrou que a UPA assumiu o atendimento
46 por ocasião do incêndio no Pronto Socorro. A UPA estava criando o Conselho Gestor, com
47 apoio do Conselho de Saúde. Falou que a Fundação tem Imunidade Tributária que é mais
48 do que Filantropia. informou que após a notícia no jornal A Hora, começaram as dificuldades
49 de contratar profissionais, pois estes já sabem que a Fundação vai sair. Três servidores se
50 demitiram para buscar outro trabalho. A Fundação não pode ficar até abril porque vão faltar
51 trabalhadores. Como há a cláusula no contrato que prevê a rescisão unilateral na falta de
52 trabalhadores, a Fundação notificou o Prefeito e pediram reunião para fazer a transição.
53 Elogiou a UNIVATES, que tem uma vocação regional de desenvolvimento econômico e
54 social, tem capacidade técnica e um excelente conceito para assumir estes serviços. É
55 legítimo o prefeito fazer esta escolha, mas a Fundação havia proposto fazer a renovação do
56 contrato já em janeiro. Em função da notícia, a Fundação cancelou o concurso programado,
57 devolveram o dinheiro da inscrição, pois não tinha como contratar servidores que poderiam
58 ser demitidos em seguida. Barichello trouxe que o Prefeito falou que a UPA é o serviço que
59 tem maior índice de aprovação pela comunidade e a pesquisa interna aponta 95% de
60 aprovação. Tovar agradeceu à Fundação que desde 2014 desempenhou um trabalho de
61 qualidade em Lajeado. A conselheira Neusa manifestou a preocupação com as rescisões de
62 contrato dos trabalhadores, para que não aconteça o que aconteceu com a ICOS, que os
63 trabalhadores ainda não receberam seus direitos. Tovar informou que há um fundo de
64 reserva de dois milhões, comprovados por extratos. O conselheiro Afonso perguntou por
65 que a Prefeitura decidiu não continuar o serviço com a FHGV, já que tinha uma boa
66 avaliação. Manifestou a preocupação de uma única instituição ter tanto espaço no setor
67 público. O município fica sem capital de recursos humanos próprios. Tovar trouxe que a
68 UNIVATES, pelo caráter educacional, traz a possibilidade de intercâmbios com o quadro de
69 professores da área da Saúde, trazendo qualidade nas capacitações para a rede. Informou
70 que, se a UNIVATES fechasse, o estatuto prevê que todo o patrimônio retorna para o
71 município. Tovar informou que no novo modelo de contrato haverá um concursado dentro da
72 UPA para acompanhar o serviço. Barichello sugeriu que fosse feita uma Comissão de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

73. Acompanhamento da Transição. O conselheiro Roque solicitou o extrato da conta com o
74 recurso para a cota patronal. Leandro Barcellos, advogado da FHGV, informou que o
75 recurso está depositado e se ele não for utilizado, será devolvido para a Prefeitura.
76 Elisângela, procuradora do município, informou que todo contrato público tem um fim, que
77 está estabelecido na Lei. O fim seria em abril e a Administração pode fazer uma nova
78 contratação. Dissídio e Imunidade está sendo avaliado pela procuradoria. Barichello elogiou
79 a coordenadora da UPA Úrsula Jacobs, agradeceu a Comunidade e colocou a Fundação à
80 disposição para ajudar no que for necessário no futuro. Tovar esclareceu ao presidente
81 Günter que a UPA continuará 100% SUS. O presidente Günter colocou a proposta de
82 alteração da gestão da UPA para a UNIVATES em votação e esta foi aprovada
83 unanimemente. (2.05) Plano de Aplicação Nota Fiscal Gaúcha no valor de R\$5.879,06
84 (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e seis centavos) do Hospital Bruno Born. Foi
85 apresentado pelo conselheiro Roque. O presidente Günter colocou a prestação de contas
86 em regime de votação e os conselheiros aprovaram com a alteração do número da etapa e
87 da descrição do tecido que está em centímetros. (2.06) Conferência Municipal de Saúde. A
88 secretária-executiva Eliana informou que estamos aguardando confirmação do vice-
89 presidente do Conselho Estadual de Saúde, Itamar Santos como palestrante da
90 Conferência. Eliana informou que a Comissão Organizadora da Conferência não estava
91 paritária em relação ao segmento usuários. A nova composição ficou definida com 4
92 representantes de usuários: Ivani da Silva, Lucas Vieira, Neusa Teresinha Nunes Floriano e
93 Maria Beatriz Walker Sost e 4 representantes dos segmentos prestadores e trabalhadores:
94 Márcia Raquel Ribeiro Azevedo, Andressa Schwingel de Araújo, Franciele Johann Schmitz e
95 Bruna Lopes Martins. (2.07) Relatório Anual de Atividades do Conselho Municipal de Saúde
96 de Lajeado 2018. Foi apresentado pela secretária-executiva Eliana, que informou que ainda
97 vai incluir no relatório o que for decidido na reunião de dezembro. O presidente Günter
98 colocou o Relatório Anual de Atividades do Conselho em votação e este foi aprovado
99 unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, agradecendo
100 a presença de todos, da qual eu, Eliana Fernandes Cattoi, secretária-executiva, lavrei a
101 presente ata que será assinada pelo presidente do CMS, Günter Rockenbach.

Lajeado, 08 de novembro de 2018.


Günter Rockenbach
Presidente do CMS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Rua Alberto Torres, 452/6º andar- Ed. Pirâmide - Bairro Centro – Lajeado/RS – CEP 95900-188
Telefone: (51) 3982-1412 - E-mail: conselhosaudelajeado@lajeado.rs.gov.br
<https://www.facebook.com/conselhodesaudelajeado>

Resolução nº 058/2018.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.778/92 e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e conforme registrado na ata nº 011/2018 de 06 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. Aprovar a proposta de alteração da gestão da UPA da FHGV – Fundação Hospitalar Getúlio Vargas para a UNIVATES.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lajeado, 06 de dezembro de 2018.


Günter Rockenbach
Presidente do CMS